



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG

Fls. 67

10

Processo nº 790935/2022

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2022
Projeto Básico nº 02/2022 – Secretaria Municipal de Saúde.

- 1- Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COMERCIAL, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ALOJAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.
- 2- Trata-se de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para locação de imóvel Barracão comercial com área o terreno de 262 m² com 230 m² de área construída aproximadamente, localizado na Rua Fenelon Muller, nº 575, Bairro Centro – Várzea Grande – MT, em nome do Senhor FAUSTINO ANTONIO DA SILVA FILHO onde funcionará a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica para atendimento aos contribuintes e usuário que necessitam dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande. As referidas equipes desenvolvem importante trabalho aos municípios: Vigilância Epidemiológica – um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de proteção e controle das doenças ou agravos; Vigilância Sanitária – no controle sanitário dos estabelecimentos comerciais, busca ativa de estabelecimentos sem licenciamento sanitário, controle da disseminação da Covid-19 com ações fiscalizadoras, e cumprimento dos decretos municipais relacionados. O referido imóvel atende enquanto estrutura física e localização e que no mesmo serão realizadas algumas adequações que se fazer necessárias e que a mesma está de acordo com as orientações para funcionamento da unidade.
- 3- O referido imóvel atende enquanto estrutura física e localização e que no mesmo serão realizadas algumas adequações que se fazer necessárias e que a mesma está de acordo com as orientações do Ministério Público para funcionamento da unidade.
- 4- Diante do exposto, se faz necessário a referida locação, comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, tornando-se imprescindível para o funcionamento da Vigilância Sanitária e Epidemiológica.
- 5- O direito à saúde, como direito social, previsto nos art. 6º, 196 e 197 da Constituição da república de 1988, erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade da pessoa humana. somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem.
- 6- A locação do imóvel se fundamenta no art. 24, X, da lei 8.666/93, vejamos:
- 7- "Art. 24. É dispensável a licitação:
- 8- (...) X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)".
- 9- Desta feita, resta comprovada através dos laudos imobiliários a vantajosidade, tornando-se imprescindível a referida locação.
- 10- **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 180/2022 favorável por parte da Procuradoria Municipal às fls. 59/64 e cumpridos os requisitos do art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/1.993 e, **RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº 11/2022**, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DESTINADO ÚNICO E EXCLUSIVAMENTE PARA ALOJAR VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE., supracitado, em nome **FAUSTINO ANTONIO DA SILVA FILHO**, portador do CPF sob o nº **078.485.521-87**, com o valor estimado a importância de **RS 81.600,00** (oitenta e um mil e seiscentos reais). O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato.
- 11- Publique-se e cumpra-se.
- 12- Várzea Grande, 23 de março de 2022.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretário Interino Municipal de Saúde
Várzea Grande/MT